



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**Gabinete do Prefeito**

**LEI MUNICIPAL Nº 257/2013, de 20 de Maio de 2013**

AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL  
AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – ESTADO DA PARAÍBA,  
**faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica SANCIONADA a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); destinado a Construção e ampliação de Academia de Saúde, no Município de Cacimbas, Estado da Paraíba.

**09.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 - Saúde

301- Atenção Básica

3012 -Humanização da Atenção Básica em Saúde

**1056 - Construção e Ampliação de Academia de Saúde, no Município**

44.90.51 -'Obras e instalações .....R\$ 250.000,00

**TOTAL .....R\$ 250.000,00**

Art. 2º - Constitui recursos para 'cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.O 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO DE CACIMBAS/PB. Em, 20 de Maio de 2013.**

**Geraldo Terto da Silva**  
*Prefeito*





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO I**

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO  
FINANCEIRO**

**(Art. 16, I, Lei Complementar 10112000-)**

**OBJETIVO DA DESPESA**

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para tender ao pagamento da Construção e Ampliação da Academia de Saúde, no município de Cacimbas/PB.

**09.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 - Saúde

301- Atenção Básica

3012 -Humanização da Atenção Básica em Saúde

**1056 - Implantação de Academia de Saúde, na Sede do Município**

44.90.51 - Obras e instalações .....R\$ 250.000,00

**TOTAL .....R\$ 250.000,00**

**Fontes: 010 - Convênio do Ministério da Saúde/Recursos do FPM.**

**Finalidade: Despesas com a implantação de Academia de Saúde e da construção do CRAS.**

**IMPACTO NO ORÇAMENTO 2013:**

Sem reflexo, tendo em vista que a despesa será empenhada com dotações específicas para o exercício 2013.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO 2014:**

Sem reflexo.

**GABINETE DO PREFEITO DE CACIMBAS/PB. Em, 20 de Maio de 2013.**

**Geraldo Terto da Silva  
Prefeito**





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**Gabinete do Prefeito**

ANEXO II

**RELAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
(Art. 16, I, Lei Complementar 10112000)**

**OBJETIVO DA DESPESA**

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender ao pagamento da Construção e Ampliação de Academia de Saúde, no município de Cacimbas/PB.

**FONTE DE CUSTEIO**

Crédito especial a ser aberto na LOA/2013 tendo com fonte de recursos de Convênios e do Fundo de Participação dos Municípios e outros recursos próprios.

Na qualidade de ordenador de despesas do município de Cacimbas/PB, declaro para os efeitos do Art. 16, II, da lei Complementar N° 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal a despesa dito Especial acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão de Crédito Especial para esse fim autorizado.

**GABINETE DO PREFEITO DE CACIMBAS/PB. Em, 20 de Maio de 2013.**

**Geralto Terto da Silva**  
*Prefeito Municipal*

